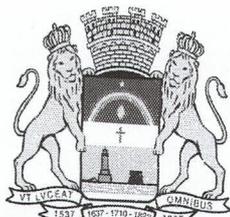


**PROVIDENCIADO**  
Pelo Ofício 3229  
Em... 05/10/19



**APROVADO**  
30 OUT 2019  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Aline Mariano**  
Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete 25, Boa Vista - Recife/PE - CEP 50050-450.

**REQUERIMENTO Nº ~~666~~ 2019**

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhada **indicação** ao diretor-presidente da EMLURB, Sr. Roberto Gusmão, para a solicitação de **Serviço de limpeza de canaletas** na extensão da Rua do Oeste, Água Fria. Recife- PE.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem a finalidade de atender a uma solicitação da comunidade de Água Fria, uma vez que está ocorrendo retorno da água do canal do jacarezinho, tanto na ocorrência de chuvas, quanto na maré alta, causando inundação na rua citada.

Diante do exposto, considerando a importância do assunto em pauta, creio que tal pleito merece todo o apoio desta Casa e a atenção da Prefeitura da Cidade do Recife.

Nunca é demais lembrar que, sem a pretensão de adentrar a competência dos juristas, peço licença a meus pares para citar o artigo 37, §6º da Constituição Federal:

**Art. 37.** "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

**§ 6º** - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa."

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de outubro de 2019.

**Aline Mariano**  
**Vereadora de Recife**